São Paulo, [•] de setembro de 2022

Ao

**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Rua Ururaí, 111 – Prédio B | Térreo, CEP: 03084-010, São Paulo – SP

A/C.: Sr.(a) [●]

**Assunto**: Encerramento das Contas Vinculadas.

**Ref**.: Contrato de Custódia de Recursos Financeiros.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando:

1. o Contrato de Custódia de Recursos Financeiros, celebrado em 22 de janeiro de 2021, entre o Itaú Unibanco, Banco Santander (Brasil) S.A. (“**Santander**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG** **Pactual**”), Banco Crédit Agricole Brasil S.A. (“**CA-CIB**”), Banco ABC Brasil S.A. (“**ABC Brasil**”), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“**BNDES**” e, conjuntamente com Santander, BTG Pactual, CA-CIB e ABC Brasil, os “**Bancos do Sindicato**”), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Debenturistas**” e, em conjunto com os Bancos do Sindicato, os “**Credores**”) e a Linha Universidade (o “**Contrato**”);
2. a Notificação CLU-EXT-130/2022, emitida pela Concessionária Linha Universidade (“**Linha Universidade**”) ao Itaú Unibanco S.A. (“**Itaú Unibanco**”) em 30 de agosto de 2022 (“**Notificação CLU**”), na qual se solicita o encerramento das contas vinculadas nº 474949 (Conta Vinculada | Direitos Creditórios da Concessão) e nº 489079 (Conta Vinculada | Direitos Creditórios da Cedente e Indenização), ambas abertas na agência 8541 (“**Contas Vinculadas**”);
3. o refinanciamento do Projeto, concedido pelo BNDES à Linha Universidade e garantido por certas instituições financeiras (“**Novo Financiamento**”);
4. as cláusulas 6.1 e 6.2 do Contrato, nas quais ficou estabelecida a faculdade de rescisão unilateral do Contrato e encerramento das Contas Vinculadas mediante envio de notificação formal ao Itaú Unibanco; e
5. que no Novo Financiamento foi acordado o encerramento das Contas Vinculadas e a abertura de novas contas em outra instituição financeira em benefício de todos os credores que compartilham garantias reais;

Os Credores vêm solicitar o encerramento das Contas Vinculadas, de modo a pôr fim, em definitivo, a toda e qualquer relação jurídica decorrente do Contrato, ratificando a solicitação da Linha Universidade na Notificação CLU.

Eventuais saldos existentes nas Contas Vinculadas deverão ser transferidos para as seguintes contas, na forma da Cláusula 6.3 do Contrato:

* Saldo da Conta Vinculada nº 474949 para a Conta de Construção nº 01.103956-7, Agência 0001, aberta junto ao JP Morgan S.A. (376);
* Saldo da Conta Vinculada nº 489079 para a Conta de Indenizações nº 01.103955-9, Agência 0001, aberta junto ao JP Morgan S.A. (376).

Definições. Todas as palavras, termos e expressões utilizados nesta Notificação deverão ter o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato, exceto se expressamente aqui definidos de maneira diversa.

Os Credores agradecem antecipadamente a vossa atenção e se colocam à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** | **BANCO BTG PACTUAL S.A.** |
|  |  |
| **BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.** | **BANCO ABC BRASIL S.A.** |
|  |  |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** | **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** |